

DESPACHO

Lido no expediente da 11ª
Sessão Extraordinária do 2ºº
Parlido Legislativo.
Sala das Sessões, 14/09/23

Presidente



APROVADO
Sessão de 19/09/23
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

PROJETO DE LEI N° 040/2023

EMENTA: Institui o Dia Municipal dos Protetores dos Animais no município de São José de Mipibu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei, institui o Dia Municipal dos Protetores dos Animais no município de São José de Mipibu e dá outras providências.

Art. 1º- Fica instituído o Dia Municipal dos Protetores dos Animais no município de São José de Mipibu-RN

Art. 2º- O dia que trata o artigo 1º será comemorado, anualmente, no dia 30 de Setembro e passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município.

Art. 3º - O Dia Municipal dos Protetores dos Animais servirá como instrumento de política pública com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 14 de Setembro de 2023.


Crisóstomo José Barbosa

JUSTIFICATIVAS

Senhores Vereadores, Na atualidade os animais domésticos como por exemplo; cães e gatos, que são os mais comuns nas residências, com pedigree ou não sofrem maus-tratos de diversas maneiras e esse triste fato é rotineiro. Aprofundando o estudo percebemos também que os animais em situação de abandono no município precisam ser cuidados e muitos são acolhidos e sustentados pelos protetores de animais.

Em nosso município é preciso que o árduo trabalho persista para que a população continue adquirindo e alimentando a cultura de preservação e cuidado com os animais, instituindo a data comemorativa de que trata o presente projeto de lei poderão ser promovidas palestras, exposições, simpósios e entre outros eventos para dá ao animal o cuidado necessário.

O dia 30 Setembro foi escolhido para ser o dia municipal dos protetores de animais por anteceder o dia mundial dos animais que se comemora no dia 04 de outubro, fortalecendo assim o esforço, empenho e dedicação dessas pessoas que se preocupam com o bem-estar animal e por consequência colaboram com a saúde pública, o trabalho desenvolvido não gera lucro ou qualquer outro benefício se não o de ajudar os animais e salvar vidas.

Portanto assim se justifica a criação do dia municipal dos protetores dos animais em reconhecimento pela atividade desenvolvida em prol da sociedade como um todo.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 14 de Setembro de 2023.


Crisostomo José Barbosa

Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 040/2023

Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 040/2023 que "Institui o Dia Municipal dos Protetores dos Animais no município de São José de Mipibu e dá outras providências.", de autoria do vereador Crisóstomo José Barbosa.

A proposição em questão esteve em pauta na 11ª sessão ordinária, do segundo período, não recebendo emenda ou substitutivo.

Em continuidade ao processo legislativo, esta Comissão procedeu à análise quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente do Executivo e Legislativo Municipais.

Desta forma, o Projeto de Lei nº 040/2023 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 040/2023.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2023.

Kériclis Alves Ribeiro Junior
Relator

Maria Ducieneide Rodrigues da Silva
Vice-Presidente

Silvânia Gomes da Silva
Presidente